



Nº
415
CPI

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 63.872.493/0001-70 DUNS@: 90*****76
Razão Social: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
Nome Fantasia: DISMEMBEL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/12/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal
Receita Federal e PGFN Validade: 21/08/2021
FGTS Validade: 07/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/10/2021
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal
Receita Estadual/Distrital Validade: 22/08/2021
Receita Municipal Validade: 03/08/2021
V - Qualificação Técnica
VI - Qualificação Econômico-Financeira
Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/05/2021 14:56

CPF: 448.404.702-00 Nome: IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO

Ass:

01/07/2021

FILTROS APLICADOS:

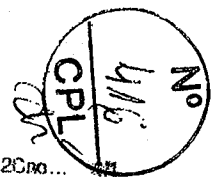
CPF / CNPJ: 63.872.493/0001-70

LIMPAR

Data da consulta: 01/07/2021 11:48:04

Data da última atualização: 30/06/2021 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

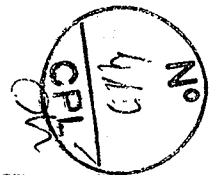
CPF / CNPJ: 448.404.702-00

LIMPAR

Data da consulta: 01/07/2021 11:48:04

Data da última atualização: 30/06/2021 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/07/2021 às 14:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 63.872.493/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal de TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60DD.F6B3.60B0.C347 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Nº
419
CPF

Certidão Negativa

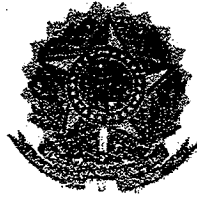
Certifico que nesta data (01/07/2021 às 14:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 448.404.702-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60DD.F6FD.87B7.B421 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

N
426
CP
C



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **I F S NASCIMENTO & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **63.872.493/0001-70**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:22:19 do dia 01/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **3YKE010721132219**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO**

CPF/CNPJ: **448.404.702-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

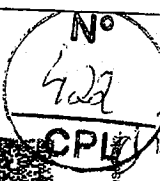
Certidão emitida às 13:23:15 do dia 01/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GRVT010721132315

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
CNPJ nº 63.872.493/0001-70



IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1971, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 448.404.702-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1561825, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GOVERNADOR MAGALHÃES BARATA, 231, APTO 2401, NAZARÉ, BELÉM, PA, CEP 66040170, BRASIL.

JOAO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/12/1981, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 696.150.982-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3142734, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOÃO BALBI, 377, APTO 1502, NAZARÉ, BELÉM, PA, CEP 66055280, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **I F S NASCIMENTO & CIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201221627, com sede Trav. Eneas Pinheiro, 875, Pedreira Belém, PA, CEP 66087430, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 63.872.493/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **JOAO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO**, detentor de 300.000 (Trezentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio retirante **JOAO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO**, da seguinte forma: cessão, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O CAPITAL ANTERIOR TOTALMENTE INTEGRALIZADO PASSA A SER DE R\$ 1.000,00 (HUM MILHAO DE REAIS), EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, REPRESENTADO POR 1.000.000 (HUM MILHAO) QUOTAS DE CAPITAL, NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, CUJO AUMENTO É TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTE ATO, ATRAVÉS DE RESERVAS DE LUCROS ACUMULADOS DA EMPRESA. , este fica assim distribuído:

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO, com 1.000.000 (um milhão) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da

Rcq: 81000000173535

Página 1

http://assinador.docx.com.br/assinadorweb/out/ent/cerca?chave1=mpwvhsca9f55rvcqdmh3a&chave2=k72jyvtdltdmwx&chave3=69615098272-JOAO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO

Documento Autenticado. Digitalmente assinado com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste O reflexo é vendido. Dúvidas: https://secdigital.jfb.ju.br ou Consulte o Documento em: https://azvedobastos.net.br/documentos/12572307202529820219



Certifico o Registro em 22/07/2020
Arquivamento 20000663302 de 22/07/2020 Protocolo 204520525 de 22/07/2020 NIRE 15201221627
Nome da empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 149877951489605

22/07/2020



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
CNPJ nº 63.872.493/0001-70

Nº
423
CPI

sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELÉM - PA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELÉM - PA, 25 de maio de 2020.

IVAN FLAVIO DE SOUZA
NASCIMENTO:44840470200

Assinado de forma digital por IVAN FLAVIO DE SOUZA
NASCIMENTO:44840470200
DN: cn=IVAN FLAVIO DE SOUZA, ou=Autoridade Certificadora Rar Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multisig, ou=20937130000162, ou=Certificado PF A1,
c=BR, email=IVAN.FLAVIO.DESOUZA@I.F.S.NASCIMENTO.COM.BR, o=IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO:44840470200
Data: 2020.05.25 17:54:34 -03'00'

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
CPF nº 448.404.702-00

JOAO DANIEL DE SOUZA
NASCIMENTO:69615098272

Assinado de forma digital por JOAO DANIEL DE SOUZA
NASCIMENTO:69615098272
DN: cn=JOAO DANIEL DE SOUZA, ou=Autoridade Certificadora Rar Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multisig, ou=20937130000162, ou=Certificado PF A1,
c=BR, email=JOAO.DANIEL.DESOUZA@I.F.S.NASCIMENTO.COM.BR, o=JOAO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO:69615098272
Data: 2020.05.25 17:05:34 -03'00'

JOAO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO
CPF nº 696.150.982-72

http://assinador.pacs.com.br/assinacao/web/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9F5SRVCOAM3A&chave2=K72jYVNDIjRkKXjEDKXcKw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44840470200-IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO|69615098272-JOAO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO

Documento Autenticado e Verificado. Para mais detalhes, consulte os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. Confira os dados do ato em: https://solodigital.ligoi.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/112072307202529820219-2

Req: 81000000173535

Página 2

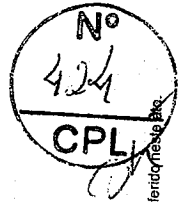
Certifico o Registro em 22/07/2020
Arquivamento 20000663302 de 22/07/2020 Protocolo 204520525 de 22/07/2020 NIRE 15201221627
Nome da empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 149877951489605

22/07/2020





204520525



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
PROTOCOLO	204520626 - 22/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201221627
 CNPJ 63.872.493/0001-70
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/07/2020
 SOB N: 20000663302

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000663302

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 44840470200 - IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
 Cpf: 69615098272 - JOAO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NA° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Fernando Nilson Velasco Junior
 Secretário Geral



Certifico o Registro em 22/07/2020
 Arquivamento 20000663302 de 22/07/2020 Protocolo 204520525 de 22/07/2020 NIRE 15201221627
 Nome da empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 149877951489605

22/07/2020

Documento Autenticado: Digitalização de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 4º e 62 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Cuius in via. Confirma os dados do ato em: <https://sistemas.sisodigital.jpb.pa.br/Consulta/Documento> em: <https://azevedobastos.net.br/consultas/112072307202529820219>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 112072307202529820219-3
 Data: 23/07/2020 15:49:54
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF69132-72FD



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro: São João, João Pessoa - PB
 (51) 3744-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bal. Valter Azevedo Miranda Cavalcanti
 T. J. P. B.





Junta Comercial
do Estado do Pará

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Brasão

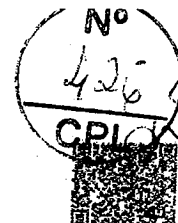
204620625

Chapeala

149877951489205

Exibir imagem

Voltar



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13gmYl-755r19cU3caDg3chave2=K7z3jYVYD11DhRwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44840470200-IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL QUE FAZ A EMPRESA DENOMINADA DE:

I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO, Brasileiro, natural de Belém-PA, solteiro, nascido em 10/11/1971, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1561825-SSP-PA e do CPF. nº 448.404.702-00, residente e domiciliado sito à Avenida Magalhães Barata nº 231, Apt 2401, bairro Nazaré, CEP 66040-170, Belém-PA, Único sócio componente da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob a denominação social de : "I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP", com sede sito na Travessa Eneas Pinheiro n.º 875, bairro Pedreira, CEP 66087-430, Belém-PA, inscrita na Junta Comercial do estado do Pará sob o NIRE n.º 15.201221627 e no CNPJ n.º 63.872.493/0001-70, RESOLVEM de comuna acordo e na melhor forma do direito Consolidar o seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas como abaixo melhor se declara:

CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL:

▶ A Sociedade Empresária Limitada gira sob o nome empresarial denominado "I F S NASCIMENTO & CIA LTDA".

CLÁUSULA II - NOME FANTASIA:

▶ Os sócios instituem como designação comercial a nomenclatura expressa pela palavra "DISMEMBEL", que identifica o nome fantasia do estabelecimento da empresa.

CLÁUSULA III - ENDEREÇO DA SEDE DA SOCIEDADE:

▶ O endereço da sede da sociedade está localizado na à Travessa Eneas Pinheiro n.º 875, bairro Pedreira, CEP 66087-430, Belém-PA.

CLÁUSULA IV – ABERTURA DE FILIAIS E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES:

▶ A sociedade empresária pode a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, criar, organizar, transferir e/ou extinguir filiais e outros estabelecimentos, em qualquer parte do Território Nacional, bem como, participar de outras sociedades de natureza civil ou comercial, sempre que a administração entenda como sendo de interesse geral.

CLÁUSULA V – EXERCÍCIO SOCIAL:

I - O exercício social sempre coincide com o ano civil, Anualmente, a 31 de dezembro, é elaborado um Balanço Geral Patrimonial, bem como, uma Demonstração de Resultados do Exercício-DRE.

II - Os lucros ou prejuízos apurados são divididos ou suportados pelos sócios, na mesma proporção da participação de suas quotas no Capital Social.

CLÁUSULA VI - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

▶ a Sociedade que iniciou suas atividades em 27/09/1991 tem seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII – OBJETO SOCIAL:

▶ O objeto social é definido neste ato, pelo exercício das atividades econômicas designadas pela comercialização de produtos no ramo do comércio; organizadas de acordo com a CONCLA – Comissão Nacional de Classificação sob os códigos da Classificação Nacional Atividades Econômicas - CNAE, conforme desdobramento a seguir:

1. COMERCIO:		
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
1.1	4644-	COMERCIO ATACDISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO



Certifico o Registro em 05/03/2021

05/03/2021

Arquivamento 20000698508 de 05/03/2021 Protocolo 216721659 de 04/03/2021 NIRE 15201221627

Nome da empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 113425155417605



Nº
429
CPL

	3/01	(ENTERAL E PARENTERAL)
1.2	4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS
1.3	4646-0/01	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICO E PRODUTOS DE PERFUMARIA
1.4	4637-1/99	COMERCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS
1.5	4645-1/02	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
1.6	4646-0/02	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
1.7	4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL (MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR DE LABORATORIOS; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARTES E PEÇAS)
1.8	4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL (MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR DE LABORATORIOS; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARTES E PEÇAS)
1.9	4930-2/03	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; MATERIAIS PARA USO MEDICO)
1.10	4645-1/03	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO
1.11	4649-4/04	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
1.12	4649-4/08	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

CLÁUSULA VIII - CAPITAL SOCIAL:

► O Capital Social é de **R\$ 1.000.000,00** (Um Milhão de Reais, divididos em 1.000.000 (Um Milhão) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, sendo subscrito e totalmente integralizado, neste ato, pelos sócios no ato da assinatura do presente instrumento e distribuído entre eles, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Nome completo das sócias	Nº. de Quotas	Valor Nominal	PARTICIPAÇÃO
IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO	1.000.000	1.000.000,00	100,00%
Valor Total - - - >	1.000.000	1.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA IX – VENDA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL:

► As quotas do Capital Social da sociedade empresária são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento de ambos os sócios, porém desde que não haja oposição de quaisquer das partes, a sócia que pretender vender, ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá primeiramente oferecê-los ao outro sócio, por escrito, a quem ficam assegurados a igualdade de condições e preço, assistindo a esta o prazo de 30 dias para que possa exercer o direito de preferência para a sua aquisição

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYL755rT9eUHondRgkchave2-K72jYVYD11DmDux_BDNKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44840470200-IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO



Certifico o Registro em 05/03/2021

05/03/2021

Arquivamento 20000898506 de 05/03/2021 Protocolo 216721059 de 04/03/2021 NIRE 15201221627

Nome da empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaoodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 113425155417605



Se postas à venda, caso o outro sócio não manifeste seu interesse em adquiri-los, as quotas poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas para terceiros por elas indicadas, na mesma proporção da participação de cada uma no Capital Social.

§ Primeiro: A venda, cessão ou a transferência das quotas do Capital Social somente tem eficácia quanto à sociedade e terceiros, a partir da data da averbação, registro e arquivamento do Instrumento de Alteração Contratual pertinente na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, em cumprimento das formalidades e exigências previstas em lei.

§ Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

§ Terceiro: A quota é indivisível em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto nos incisos seguintes:

I- No caso de condomínio de quota, os direitos a ela inerentes somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio de sócio falecido

II- Sem prejuízo do disposto nesta cláusula no seu § Segundo, os condôminos de quotas indivisíveis respondem solidariamente pelas prestações necessárias à sua integralização.

CLÁUSULA X: - PRÓ-LABORE:

▶ Pelos serviços que prestarem a sociedade, percebem os sócios, remuneração mensal, a título de PRÓ-LABORE, cujo valor será fixado em comum acordo, até os limites da dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda. Os valores são levados a débito da conta de despesas quando escriturados através da contabilidade ou lançado no Livro Caixa da empresa quando for o caso.

CLÁUSULA XI – RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIOS:

▶ Quando houver a retirada ou a exclusão da sociedade de quaisquer dos sócios, o motivo da ocorrência devem ser notificado à outro sócio por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres, serão apurados em Balanço Geral Patrimonial elaborado especialmente para este fim, a quitação dar-se-á em 20 (vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do levantamento do Balanço especial.

§ Primeiro: A **RETIRADA** ocorre quando qualquer uma dos sócios decidir por sua livre e espontânea vontade, se retirar da sociedade independentemente de justa causa, mediante simples notificação ao outro sócio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Uma vez exercido esse direito, nos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, ao outro sócio pode optar pela dissolução da sociedade. Caso contrário, dá-se a chamada dissolução parcial, ou seja, a saída do sócio com o recebimento por esta do valor total de suas quotas ou participação social.

§ Segundo: A **EXCLUSÃO** se dá quando quaisquer dos sócios entender que o outro está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, podendo excluí-lo da sociedade, mediante Instrumento de Alteração do Contrato Social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa. A exclusão somente pode ser deliberada a partir, da notificação por escrito à acusada que toma ciência em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa pertinente às denúncias.

§ Terceiro: Até 2 (dois) anos depois de averbada a modificação do Contrato Social na Junta Comercial do Estado do Pará–JUCEPA, o cedente responde solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha enquanto sócio quotista da sociedade empresária.

§ Quarto: É também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T55rT9tUhcndBg&chave2=K72jYVTD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44840470200-IVAN ELAVIO DE SOUZA NASCIMENTO



Certifico o Registro em 05/03/2021

Arquivamento 20000698506 de 05/03/2021 Protocolo 216721059 de 04/03/2021 NIRE 15201221627

Nome da empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 113425155417605

05/03/2021

Nº
4209
CPL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMvL-T55r19cUhcndBgkchave2=K72jyVYD1IDmUwX_EDMxKov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44840470200-IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO

CLÁUSULA XII – MORTE OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS:

► Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros do de cujus, sucessores e o incapaz. É realizado, em 30 (trinta) dias do óbito, um Balanço Patrimonial especialmente levantado para este fim. Caso seja conveniente ao sócio remanescente e concordando os herdeiros, será lavrado o termo de Alteração Contratual com a inclusão destes na sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse em integrar o Quadro Social, estes receberão seus haveres em moeda corrente do País, apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade verificada no Balanço especial até a data da resolução, em 20 (vinte) prestações iguais, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP, IGP-M, IPC, ou qualquer outro índice convencionado pelo governo federal que venha substituí-los, vencendo-se a primeira parcela após 90 (noventa) dias da data do levantamento do Balanço Patrimonial.

CLÁUSULA XIII - RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS:

► A RETIRADA, a EXCLUSÃO ou a MORTE de qualquer sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até 2 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação do Contrato Social na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

CLÁUSULA XIV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade é exercida pelo seu sr. **IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO**, em isoladamente, por tempo indeterminado, a quem confere amplos gerais e ilimitados poderes e atribuições para administrar os negócios da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, em todo o território nacional, bem como representá-la junto aos órgãos públicos: federal, estadual, municipal, entidades autárquicas, bancos, cartórios, sindicatos de classe, SPC e SERASA, podendo fechar e assinar contratos em geral com entidades públicas, associações e empresas privadas com ou sem fins lucrativos, bem como, comprar, vender, onerar e alienar bens imóveis da sociedade, enfim, poderão representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente nas esferas: federal, estadual e municipal, estando ainda, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o seu emprego em atividades estranhas aos interesses da sociedade.

§Primeiro: O administrador por força de suas funções podem nomear um administrador ou procurador, para dirimir os seus interesses.

§Segundo: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas do Capital Social, os lucros ou perdas apurados.

§Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, averbando a respectiva ata junto ao órgão competente.

§ Quarto: O administrador responde por perdas e danos perante a sociedade se realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com o outro sócio.

§ Quinto: O administrador da sociedade deve ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que a pessoa ativa e íntegra costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

CLÁUSULA XV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

► Em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.1994, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1.800 de 30.01.1996 e dos §§ 1º. e 2º. do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.1976 e ainda, § 1º. do artigo 1.011 CC/2002, o Sr. **IVAN FLAVIO DE SOUZA**



Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20000698506 de 05/03/2021 Protocolo 218721059 de 04/03/2021 NIRE 15201221627
Nome da empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 113425155417605

05/03/2021

Nº
430
CPL

NASCIMENTO, sócio quotista, devidamente qualificado neste Instrumento, **declara para os fins das disposições legais que lhe são aplicáveis, que não está impedido de praticar o exercício de atividades mercantis, de prestação de serviços ou da administração da sociedade empresária limitada, sejam por motivos previstos em lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de Defesa da Concorrência, contra as Relações de Consumo, Fé Pública ou a Propriedade.**

CLÁUSULA XVI - GARANTIA, FIANÇA OU AVAL

► É vedado aos sócios, em conjunto ou separadamente, a prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos aos interesses sociais, ficando a infratora pessoalmente responsável pelo compromisso contraído além de pagar à sociedade a título de multa, quantia igual ao valor da obrigação assumida.

CLÁUSULA XVII - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU PREJUÍZOS:

► A sociedade pode efetuar a distribuição de lucros a qualquer tempo, sempre de acordo com a legislação específica para este fim.

§ **Primeiro:** No mês em que ocorrer o pagamento efetivo dos lucros distribuídos, o pagamento do PRÓ-LABORE fica automaticamente suspenso.

§ **Segundo:** Os sócios são obrigados a reposição das quantias ou lucros retirados, a qualquer título quando tais eventos se distribuírem com prejuízo do Capital Social.

§ **Terceiro:** Os bens particulares dos sócios não podem ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais.

CLÁUSULA XVIII - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

► Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

- I - o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição dos sócios, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;
- II - o consenso unânime das sócias;
- III - a deliberação das sócias, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- IV - a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- V - a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

§ **Único:** Não se aplica o disposto no inciso IV caso o sócio remanescente, inclusive na hipótese de concentração de todas as quotas do Capital Social de sua titularidade, requeira no Registro Público de Empresas Mercantis a transformação do registro da sociedade para Empresário Individual.

CLÁUSULA XIX - DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS:

► Dependem das deliberações dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- I - a aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V - a modificação do contrato social;
- VI - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - o pedido de concordata.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qWYl-T55rT9cUHcnDbg&chave2=K72jYVVD1IDmDwX_BDMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44849470200-IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO



Certifico o Registro em 05/03/2021

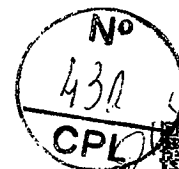
05/03/2021

Arquivamento 20000698506 de 05/03/2021 Protocolo 216721059 de 04/03/2021 NIRE 15201221627

Nome da empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>

Chancela 113425155417605



§ Único: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA XX – BALANÇO PATRIMONIAL E DE RESULTADO ECONÔMICO:

I - O balanço patrimonial deve exprimir, com fidelidade e clareza, a situação real da sociedade empresária e, atendidas as peculiaridades desta, bem como as disposições das leis especiais, indicará, distintamente, o Ativo e o Passivo.

II - O Balanço de Resultado Econômico, ou Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, acompanhará o Balanço Patrimonial e dele constarão Crédito e Débito, na forma da lei especial.

CLÁUSULA XXI - FORO:

► As partes contratantes de comum acordo entre si, elegem o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser, para dirimir quaisquer questões que possam ser suscitadas da interpretação, do exercício e do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social.

CLÁUSULA XXII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - A sociedade empresária é obrigada a conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis concernentes às suas atividades econômicas, enquanto não ocorrer prescrição ou decadência no tocante aos atos neles consignados.

II - Os casos omissos no presente Contrato Social Consolidado são resolvidos pelo consenso dos sócios com observância no que determina o Capítulo I, Subtítulo II, do Livro II, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro.

E assim por estarem justas e contratadas, em tudo quanto neste Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual foi lavrado, os sócios se obrigam a cumpri-lo, assinando-o e rubricando-o em todas as páginas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo a 1ª. via destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, para surtir os devidos efeitos legais e jurídicos.

Belém-PA, 02 de Março de 2021.

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
CPF 449.404.702-00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qM/L-755rT3rUHCnDb&chave2=N72jY7YDI1DmUwX_B3M6ON
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44940470200-IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO



Certifico o Registro em 05/03/2021

05/03/2021

Arquivamento 20000698506 de 05/03/2021 Protocolo 216721059 de 04/03/2021 NIRE 15201221627

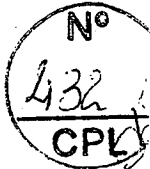
Nome da empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 113425155417605



216721059



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
PROTOCOLO	216721059 - 04/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 15201221627
CNPJ 63.872.493/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021
SOB N: 20000698506

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 44840470200 - IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral





AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

216721059

Chancela/Controle

113425155417605

Exibir Imagem 

Voltar

Nº
434
CPL

482092126
 PRIMEIRA FOLHA
 482092126
 PARA



482092126
 482092126

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua: ...
Autenticação Digital
 O presente documento digitalizado e assinado eletronicamente pelo ...
 Cod. Autenticação: 142072003191154590915-1 Data: 20/09/2019 17:59
 Valor Total de R\$: 1,00
 Valor em Letras: Um e 00/100 reais

Nº
435
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IFS NASCIMENTO & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IFS NASCIMENTO & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/09/2020 14:47:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IFS NASCIMENTO & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 112072009191154590916-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4fe350762f33b32691e9449330d387e764f2e49830f5ed02f5b8ef38974e7d40b1886518e5436e737772a323510b19a5781a2637b476d781eb3134581b32044



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.206-2
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 448.404.702-00

Nome: IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO

Data de Nascimento: 10/11/1971

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 19/05/1992

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 13:35:13 do dia 01/07/2021 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 9535.DF8F.B300.C4FD



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RF8 nº 1.548, de 13/02/2016.)



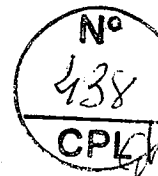
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.872.493/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/1991
NOME EMPRESARIAL I F S NASCIMENTO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISEMBEL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TR DR ENEAS PINHEIRO	NÚMERO 875	COMPLEMENTO *****
CEP 66.087-430	BAIRRO/DISTRITO PEDREIRA	MUNICÍPIO BELEM
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PA
TELEFONE (91) 3276-6675/ (91) 3276-5116		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2021 às 13:28:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 63.872.493/0001-70
NOME EMPRESARIAL: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/03/2021 às 10:14 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nº
439
CPL

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **I F S NASCIMENTO & CIA LTDA**
CNPJ: **63.872.493/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:40:45 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **A5CF.2850.7FB5.79D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 63.872.493/0001-70**Razão Social:** F S NASCIMENTO E CIA LTDA EPP**Endereço:** TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO 875 / PEDREIRA / BELEM / PA / 66087-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021**Certificação Número:** 2021041003453222948754

Informação obtida em 04/05/2021 14:42:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

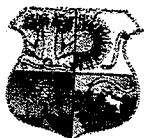
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) /
CNPJ: 63.872.493/0001-70
Certidão nº: 19560649/2021
Expedição: 24/06/2021, às 10:52:12
Validade: 20/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I F S NASCIMENTO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 63.872.493/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DETM

Nº
442
CPE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CISC

CNPJ / CPF 63.872.493/0001-70	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 111.239-3	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA INSCRIÇÃO 01/10/1991	DATA BAIXA
NOME EMPRESARIAL I F S NASCIMENTO & CIA LTDA		SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO SE APLICA		
NOME FANTASIA				
DATA INÍCIO 22/07/2020	DATA FIM ESTABELECIMENTO	SITUAÇÃO ATIVO	Nº ESTABELECIMENTO 1	I.M. ESTABELECIMENTO 111.239-3/001
UNIDADE PRODUTIVA		TIPO ESTABELECIMENTO		
GRADUADO ENEAS PINHEIRO		NUMERO 875	COMPLEMENTO	
CEP 66087430	BAIRRO PEDREIRA	MUNICÍPIO BELEM	UF: PA	SEQ. IMOBILIÁRIO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANALOBATO05@HOTMAIL.COM		TELEFONE 9132765116	NIRE 15201221627	
TRIBUTAÇÃO(ÕES) TLPL ISS SIMPLES NACIONAL		DATA INÍCIO 27/02/2007	DATA FIM 01/01/2019	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4644-3/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO				
CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICAS(S) SECUNDÁRIA(S)				
4646-0/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA			
4645-1/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE			
4649-4/04-00	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA			
4649-4/08-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR			
4646-0/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL			
4645-1/03-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS			
4645-1/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA			
4637-1/99-00	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
4930-2/02-00	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,			
4930-2/01-00	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL,			
4930-2/03-02	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS			
QSA	CARGO	NOME	DATA INÍCIO	



Emitido em: 01/07/2021 às 13:37:34

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://slat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: ea6e2b52d14c2e222eb477c80bf9eb61

QSA

CPF/CNPJ

448.404.702-00

CARGO

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO

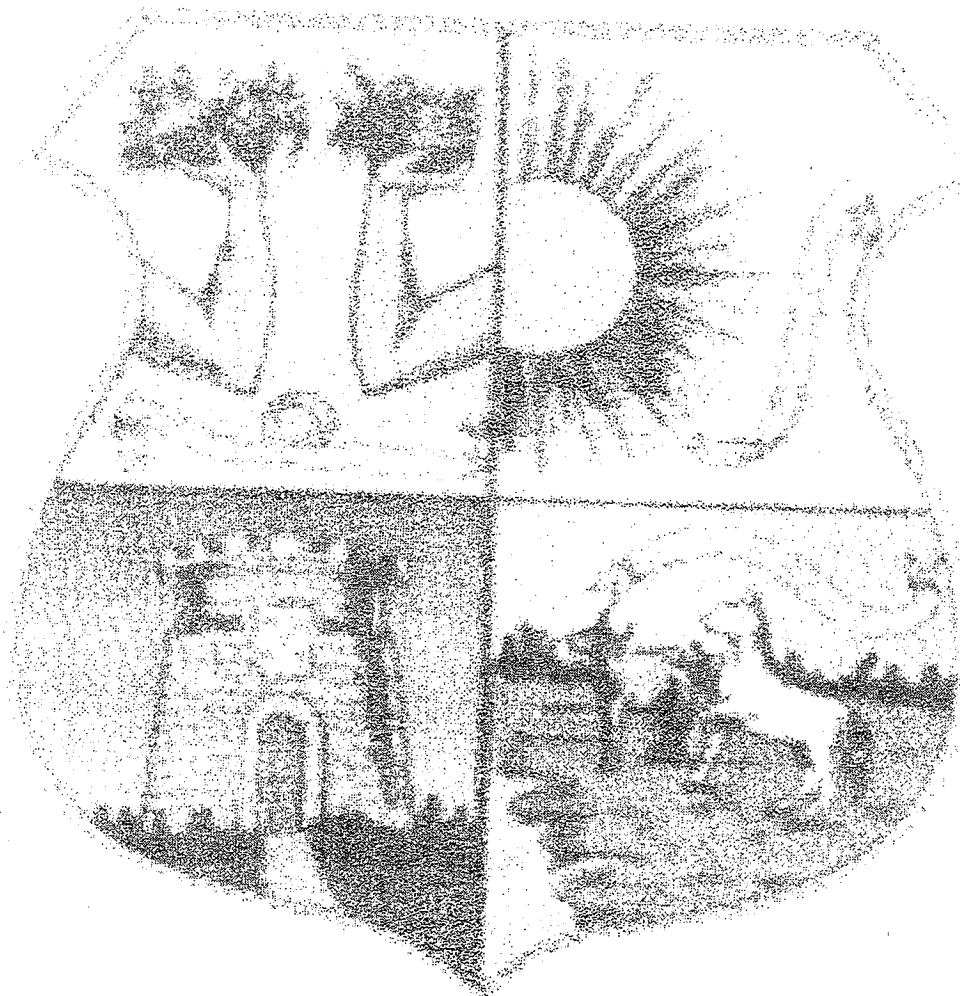
DATA INÍCIO

19/08/2011

Nº

443

CPL



Emitido em: 01/07/2021 às 13:37:34

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>.

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: ea6e2b52d14c2e222eb477c80bf9eb61



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

Nº
444
CPL

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.162.905-6	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 63.872.493/0001-70	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201221627
NOME EMPRESARIAL I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO DISMEMBEL		
SEDE CERAT BELÉM		
ENDEREÇO TRV DOUTOR ENEAS PINHEIRO, 875 PEDREIRA		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO BELEM	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 27/09/1991	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
 Emitido no dia 01/07/2021 às 13:40:14 pelo Portal de Serviços da SEFA

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Nº
445
CPL

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTARIA

Nome: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP

Inscrição Estadual: 15.162.905-6

CNPJ: 63.872.493/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:13:56 do dia 23/02/2021

Válida até: 22/08/2021

Número da Certidão: 702021080964365-7

Código de Controle de Autenticidade: 4414A180.A944343F.558075E2.0934B9A6

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Nº
446
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP

Inscrição Estadual: 15.162.905-6

CNPJ: 63.872.493/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:13:56 do dia 23/02/2021

Válida até: 22/08/2021

Número da Certidão: 702021080364366-5

Código de Controle de Autenticidade: 715B5123.7FD0E374.EE7F75F1.1210C58C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paranaense.
SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nº
447
CPL

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 095563/119/2021

Contribuinte: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 63.872.493/0001-70
Inscrição Mobiliária: 11/1239-3
Inscrição: 002/34883/41/26/0238/000/079-65 ()
Endereço: ENEAS PINHEIRO, 875

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 09:18 horas, do dia 07/07/2021 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão: IJJW.RXIQ.G0WI.SW2R.JNPT

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site: ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

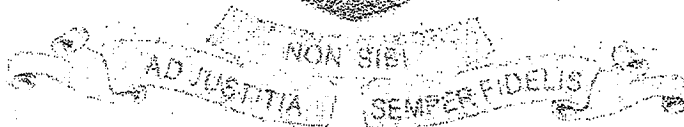


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de I F S NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ 63.872.493/0001-70, ~~NADA CONSTA~~ na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser contada pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada no máximo até 90 (noventa) dias após sua expedição.



segunda-feira, 14 junho, 2021

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Tutela, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 14/06/2021 10:48:14

CONTROLE: 06141008421595

Válida até 12/09/2021 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

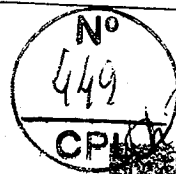
1



Assinado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Assinado com senha por MARGUI GASPAR BITTENCOURT (usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO (usuário).
Autenticado digitalmente por MARGUI GASPAR BITTENCOURT (usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2834581.18142745-5796 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 15/06/2021 12:00



PANEM202121503



I F S NASCIMENTO E CIA LTDA

Trav. Eneas Pinheiro, nº875 Bairro Pedreira, CEP nº 66087-430 - Belém - PA
CNPJ: 63.872.493/0001-70 Insc.Estadual nº. 15.162.905-6

Folha 1

Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15201221627, em 27 de Setembro de 1991.
Balço Patrimonial do período findo em 31 de dezembro de 2020.
Em Reais (R\$)

	Em 31 de Dezembro de 2020
Ativo	
Circulante	
Disponível	
Caixa e Equivalencia de Caixa	870.936,94
Banco Conta de Movimento	344.914,29
Aplicações Financeiras	38.079,17
	487.943,48
Realizável a Curto Prazo	
Contas a Receber de Clientes	2.230.620,00
Estoques	533.957,76
Outros créditos	1.203.142,21
	493.520,03
Total do Circulante	<u>3.101.556,94</u>
Ativo Não Circulante	
Realizável a Longo Prazo	
Depósitos Judiciais	169.624,77
Partes Relacionadas	1.652,30
	167.972,47
Total Realizável a Longo Prazo	<u>169.624,77</u>
Ativo Permanente	
Imobilizado:	
Veículos	789.245,70
Móveis e Utensílios	550.480,60
Imóveis	45.459,50
Equipamentos de Informática	2.285,00
Consórcio	607.622,70
Depreciação Acumulada	45.406,20
	(462.088,30)
Total do Ativo Não circulante	<u>588.870,47</u>
Total do Ativo	<u>4.060.427,41</u>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas do Livro Diário n.º 16 conforme numeros de páginas,285 Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 219967105 em 05/04/2021
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém - PA, 31 de Dezembro de 2020

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG:1561825 SSP/PA
CPF: 448.404.702-00

SERGIO CUNHA TRINDADE
CONTADOR
CRC-PA 007974/O-4
CPF: 252.100.922-91

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|44840470200-IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO



Certifico o Registro em 06/04/2021
Arquivamento 20000703802 de 06/04/2021 Protocolo 216577888 de 05/04/2021 NIRE 15201221627
Nome da empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 120533711473659

06/04/2021





Folha 2

I F S NASCIMENTO E CIA LTDA

Trav. Eneas Pinheiro, nº875 Bairro Pedreira, CEP nº 66087-430 - Belém - PA
CNPJ: 63.872.493/0001-70 Insc.Estadual nº. 15.162.905-6

Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15201221627, em 27 de Setembro de 1991.
Balço Patrimonial do período findo em 31 de dezembro de 2020.
Em Reais (R\$)

Em 31 de Dezembro de 2020

Passivo		
Circulante		
Forneccoras		
Empréstimos e Financiamentos	77.051,46	
Obrigações Sociais	0,00	
Obrigações Tributárias	35.489,59	
Parcelamentos	1.029.162,02	
	349.059,40	
Total do Circulante		1.490.762,47
Passivo Não Circulante		
Exigível de Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos	342.788,87	
Total Passivo Não Circulante		342.788,87
Patrimônio líquido		
Capital Social		
Lucros ou (Prejuízos) Acumulados	1.000.000,00	
Com Resultado de Exerc. Anteriores	92.685,69	
Com Resultado de Exerc. Atual	1.134.190,38	
Total do Patrimônio Líquido		2.226.876,07
Total do Passivo		4.060.427,41

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário n.º 16 conforme numeros de páginas, 285 Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 219967105 em 05/04/2021

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém - PA, 31 de Dezembro de 2020

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1561825 SSP/PA
CPF: 448.404.702-00

SERGIO CUNHA TRINDADE
CONTADOR
CRC-PA 007974/O-4
CPF: 252.100.922-91

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25310092291-SERGIO CUNHA TRINDADE [44840170200-IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO]



Certifico o Registro em 06/04/2021

06/04/2021

Arquivamento 20000703802 de 06/04/2021 Protocolo 216577888 de 05/04/2021 NIRE 15201221627

Nome da empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120533711473659

Nº
651
CPL

I F S NASCIMENTO E CIA LTDA

Trav. Eneas Pinheiro, nº875 Bairro Pedreira, CEP nº 66087-430 - Belém - PA
 CNPJ: 63.872.493/0001-70 Insc.Estadual nº. 15.162.905-6

Folha 3

Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15201221627, em 27 de Setembro de 1991.
 Balanço Patrimonial do período findo em 31 de dezembro de 2020.
 Em Reais (R\$)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em 31 de Dezembro de 2020

Receita Bruta de Vendas		12.212.010,12
Com Venda de Mercadorias	12.212.010,12	
Deduções da Receita Bruta		(1.773.558,56)
Imposto do Simples Nacional		
ICMS	(769.111,82)	
PIS	(710.668,58)	
COFINS	(22.346,68)	
Devoluções	(103.138,51)	
	(168.292,97)	
Receita Operacional Líquida		10.438.451,56
Custo dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas		(7.094.514,41)
CMV	(7.094.514,41)	
Lucro Operacional Bruto		3.343.937,15
Despesas Operacionais		(2.058.804,34)
Gerais, administrativas		
Com pessoal	(173.327,41)	
Outras Despesas	(664.078,73)	
Depreciação e amortização	(11.076,54)	
Desp. Tributárias	(175.632,84)	
Desp. (receitas) financeiras - Liq.	(985.518,42)	
	(49.170,40)	
(+) Receitas Financeiras		14,10
Lucro Líquido do Período-Base Antes do I. R.		1.285.146,91
Provisão para Impostos de Renda S/ L/P		(95.218,53)
Lucro Líquido do Período-Base Antes do CSLL.		1.189.928,38
Provisão para Impostos de Contribuição S/ Lucro Líquido L/P		(55.738,00)
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício		1.134.190,38

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 16 conforme numeros de páginas, 285

Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 219967105 em 05/04/2021

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém - PA, 31 de Dezembro de 2020

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 RG: 1561825 SSP/PA
 CPF: 448.404.702-00

SERGIO CUNHA TRINDADE
 CONTADOR
 CRC-PA 007974/Q-4
 CPF: 252.100.922-91

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25233092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|44840470200-IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO



Certifico o Registro em 06/04/2021

06/04/2021

Arquivamento 20000703802 de 06/04/2021 Protocolo 216577888 de 05/04/2021 NIRE 15201221627

Nome da empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120533711473659

Nº
452
CPL9

I F S NASCIMENTO E CIA LTDA

Trav. Eneas Pinheiro, nº875 Bairro Pedreira, CEP nº 66087-430 - Belém - PA
 CNPJ: 63.872.493/0001-70 Insc.Estadual nº. 15.162.905-6

Folha 4

Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15201221627, em 27 de Setembro de 1991.
 Balanço Patrimonial do período findo em 31 de dezembro de 2020.
 Em Reais (R\$)

	Capital Social	Lucros Acumulados	Total
31 de Dezembro de 2017	600.000,00	3.326.932,58	3.926.932,58
Aumento de Capital		0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores		-2.191.533,52	-2.191.533,52
Distribuição de Lucros		-296.346,99	-296.346,99
Resultado do Exercício		126.316,70	126.316,70
31 de dezembro de 2018	<u>600.000,00</u>	<u>965.368,77</u>	<u>1.565.368,77</u>
Reserva aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores			0,00
Distribuição de Lucros		-173.600,00	-173.600,00
Resultado do Exercício		200.916,92	200.916,92
31 de dezembro de 2019	<u>600.000,00</u>	<u>992.685,69</u>	<u>1.592.685,69</u>
Reserva aumento de Capital	400.000,00	-400.000,00	0,00
Distribuição de Lucros		-500.000,00	-500.000,00
Resultado do Exercício		1.134.190,38	1.134.190,38
31 de dezembro de 2020	<u>1.000.000,00</u>	<u>1.226.876,07</u>	<u>2.226.876,07</u>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário n.º 16 conforme numeros de páginas,285 Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n.º 219967105 em 05/04/2021

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém - PA, 31 de Dezembro de 2020

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 RG: 1561825 SSP/PA
 CPF: 448.404.702-00

SERGIO CUNHA TRINDADE
 CONTADOR
 CRC-PA 007974/O-4
 CPF: 252.100.922-91

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|44840470200-IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO



Certifico o Registro em 06/04/2021
 Arquivamento 20000703802 de 06/04/2021 Protocolo 216577888 de 05/04/2021 NIRE 15201221627
 Nome da empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 120533711473659

06/04/2021

I F S NASCIMENTO E CIA LTDATrav. Eneas Pinheiro, nº875 Bairro Pedreira, CEP nº 66087-430 - Belém - PA
CNPJ: 63.872.493/0001-70 Insc. Estadual nº. 15.162.905-6

Folha 5

Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15201221627, em 27 de Setembro de 1991.
Balço Patrimonial do período findo em 31 de dezembro de 2020.

Para possibilitar a administração uma melhor análise da situação econômica-financeira da empresa, apresentamos abaixo alguns índices julgados de interesse, calculados com base nas demonstrações financeiras apuradas em bases correntes.

Demonstrativo dos cálculos: índices Financeiros

Liquidez Imediata	D	870.936,94	0,58
	PC	1.490.762,47	
Liquidez Seca	AC-EST	1.898.414,73	1,27
	PC	1.490.762,47	
Liquidez Corrente	AC	3.101.556,94	3,08
	PC	1.490.762,47	
Liquidez Geral	AC+RLP	3.271.181,71	1,78
	PC+ELP	1.833.551,34	
Solvencia Geral	AT	4.060.427,41	2,21
	PC+ELP	1.833.551,34	
Grau de Endividamento Geral	PC+ELP	1.833.551,34	0,45
	AT	4.060.427,41	

Identificação dos Índices:

Econômico-financeiro	Fórmulas	Indicação
Liquidez Geral	$\frac{AC+RLP}{PC+ELP}$	Quanto a empresa possui de AC+RLP para cada R\$ 1,00 de dívida total
Liquidez Corrente	$\frac{AC}{PC}$	Quanto a empresa possui de AC para cada R\$ 1,00 de PC
Liquidez Seca	$\frac{AC-EST}{PC}$	Quanto a empresa possui de AC para cada R\$ 1,00 de PC
Liquidez Imediata	$\frac{D}{PC}$	Quanto a empresa possui em caixa ou em banco para cada R\$ 1,00 de PC
Solvencia Geral	$\frac{AT}{PC+ELP}$	Quanto a empresa possui de Ativo Total para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante e de Passivo Não Circulante - Longo Prazo

Abreviaturas:AC - Ativo circulante
RLP - Realizável a longo prazo
PC - Passivo circulante
ELP - Exigível a longo prazoD - Disponibilidades
EST - Estoque
LL - Lucro líquido
PL - Patrimônio líquido
VL - Venda líquida
CMV (MM) - Custo das mercadorias vendidas (média mensal)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário n.º 16 conforme numeros de páginas, 285 Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 219967105 em 05/04/2021

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém - PA, 31 de Dezembro de 2020

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1561825 SSP/PA
CPF: 448.404.702-00SÉRGIO CUNHA TRINDADE
CONTADOR
CRC-PA 007974/0-4
CPF: 252.160.922-91

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291 - SÉRGIO CUNHA TRINDADE | 44840470200 - IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO



Certifico o Registro em 06/04/2021

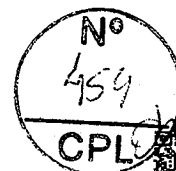
06/04/2021

Arquivamento 20000703802 de 06/04/2021 Protocolo 216577888 de 05/04/2021 NIRE 15201221627

Nome da empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120533711473659



I F S NASCIMENTO E CIA LTDA

Trav. Eneas Pinheiro, nº875 Bairro Pedreira, CEP nº 66087-430 - Belém - PA

CNPJ: 63.872.493/0001-70

Insc.Estadual nº. 15.162.905-6

Folha 6

Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15201221627, em 27 de Setembro de 1991.
Balço Patrimonial do período findo em 31 de dezembro de 2020.

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2020

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

I F S NASCIMENTO E CIA LTDA, cadastrada no CNPJ: 63.872.493/0001-70, constituída em 27/09/1991, tributada pelo SIMPLES NACIONAL, com apuração mensal, enquadrada como Empresa de Pequeno Porte com sede no Município de Belém-PA, na Trav. Eneas Pinheiro nº 875, Bairro Pedreira CEP: 66087-430.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMOSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020, aqui compreendidas: Balço Patrimonial (BP), Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE), e Índice de Liquidez, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: DEMOSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

A DMPL é facultativa conforme na NBC TG 1000.

NOTA Nº 04: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDICAS EMPRESAS.

NOTA Nº 05: PRÁTICAS CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade. Confiabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário n.º 16 conforme numeros de páginas, 285 Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 219967105 em 05/04/2021

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém - PA, 31 de Dezembro de 2020

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 1561825 SSP/PA

CPF: 448.404.702-00

SERGIO CUNHA TRINDADE

CONTADOR

CRC-PA 007974/O-4

CPF: 252.100.922-91

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|44840470200-IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO



Certifico o Registro em 06/04/2021

06/04/2021

Arquivamento 20000703802 de 06/04/2021 Protocolo 216577888 de 05/04/2021 NIRE 15201221627

Nome da empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120533711473659



216577888

Nº
455
CPLC

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

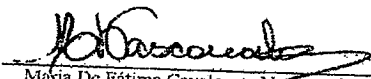
NOME DA EMPRESA	I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
PROTOCOLO	216577888 - 05/04/2021
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15201221627
CNPJ 63.872.493/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2021
SOB N: 20000703802

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 25210092291 - SERGIO CUNHA TRINDADE
Cpf: 44840470200 - IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral





AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

216577888

Chancela/Controle

120533711473659

Exibir Imagem 

Voltar

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 16

Contém este livro 285 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 285 e servirá de Diário nº 16, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
Endereço: TRAV. ENEAS PINHEIRO, 875
Bairro: PEDREIRA
C.E.P.: 66087430
Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201221627 e arquivado em 27/09/1991.
Inscrição Estadual nº 151629056 e C.N.P.J. nº 63872493000170

BELÉM/PA, 1 de Abril de 2021

SERGIO CUNHA TRINDADE
CONTADOR
C.P.F.:25210092291
R.G.:0582646 SSP-PA
C.R.C.:007974/O-4 CRC - PA

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:44840470200
R.G.:1561825 PCII



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 05/04/2021
Arquivamento 219967105 Protocolo 216577918 de 31/03/2021
Nome da empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
NIRE 15201221627
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 114449274779



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|44840470200-IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 16

Contém este livro 285 folhas numeradas eletronicamente de número 1 a 285 e servirá de Diário nº 16, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA

Endereço: TRAV. ENEAS PINHEIRO, 875

Bairro: PEDREIRA

C.E.P.: 66087430

Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201221627 e arquivado em 27/09/1991.
Inscrição Estadual nº 151629056 e C.N.P.J. nº 63872493000170

BELÉM/PA, 1 de Abril de 2021

SERGIO CUNHA TRINDADE
CONTADOR
C.P.F.: 25210092291
R.G.: 0582646 SSP-PA
C.R.C.: 007974/O-4 CRC - PA

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 44840470200
R.G.: 1561825 PCII



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.0

Validação feita com sucesso

Protocolo

216577918

Chancela/Controle

114449274779

Exibir Imagem 

Voltar



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

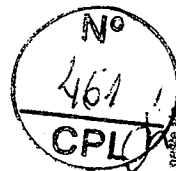


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2021/00062770
Nome: SERGIO CUNHA TRINDADE CPF: 252.100.922-91
CRC/UF n.º PA-007974/O Categoria: CONTADOR
Validade: 08.08.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 252.100.922-91 Controle : 9049.9363.9677.9990



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOCAJUBA
 SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Mocajuba, inscrita no CNPJ: 11.939.601/0001-80, atesta para os devidos fins que a empresa **I F S NASCIMENTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **63.872.493/0001-70**, estabelecida da Trav. Dr. Enéas Pinheiro, 875 - Pedreira, na cidade de Belém-PA. Vem prestando fornecimento de Leites, Leites Especiais e Suplementos Alimentares (na forma líquida e em pó, hipercalóricos, hiperproteicos, normocalóricos e normoproteicos); Medicamentos Comuns e Controlados; Material hospitalar, odontológicos, Cadeira de Rodas; Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais; Saneantes Domissanitários; Produtos para higiene e Cosméticos. Diante do que, desconhecemos até a presente data, qualquer ato que desabone a sua conduta comercial e capacidade técnica.

Declaramos ainda, que os produtos ganhos em licitação foram entregues nos prazos estabelecidos por esta administração.

Mocajuba - Pa, 14 de janeiro de 2019.

Condutiva

Luna Virginia A. Siqueira
 Farmacêutica
 CRF/PA - 5201

Cartório Condutiva
 4º Ofício de Notas
 Belém - PA

Trav. Triz de Nôva, 1563 - São Brás - CEP 66033-383 - Fone: (41) 3230-0111 - E-mail: condutiva@condutiva.com.br

Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Reconheço a semelhança da firma de: **LUNA VIRGINIA ARAUJO SIQUEIRA**

Deu fe. Em test. da verdade. Emol. R\$5,00 Selo. R\$5,00
 Belém-PA, 17/10/2019 12:32:40 4028885608

Barbara Rodrigues dos Santos - ESCRIVENTE

Travessa Quinze de Novembro - S/N, Bairro Centro. Cep 68420-000, Mocajuba - Pará.
gabinetesmsmocajuba@gmail.com / saudemocajuba@yahoo.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/1428172307202172978210-1>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Nº
4621
CPLO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Imperatriz, Inserida no CNPJ: 00.939.023/0001-66, atesta para os devidos fins que a empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 63.872.493/0001-70, Insc. Est.: 15.162.905-6, estabelecida na Trav. Dr. Éneas Pinheiro, 875 – Pedreira, na cidade de Belém-PA. Vem prestando fornecimento de Medicamentos Comuns e Controlados; Material Hospitalar, Material Descartável e Limpeza em geral, Odontológicos e Permanentes; Leites, Leites Especiais e Suplementos Alimentares (na forma líquida e em pó, Hipercalóricos, Hiperproteicos, Normocalóricos e Normoproteicos); Órtese e Próteses (OPME), Produtos Hemodinâmicos, Dispositivos Vasculares, Neurológicos; Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais; Material de Insumo Laboratorial; Saneantes Domissanitários; Produtos para Higiene e Cosméticos; Colchão Hospitalar; EPI's.

Diante do que, desconhecemos até a presente data, qualquer ato que desabone a sua conduta comercial e capacidade técnica.

Declaramos ainda, que os produtos ganhos em licitação foram entregues nos prazos estabelecidos por esta administração.

Imperatriz-MA, 26 de junho de 2020.

6º Ofício

Rosilene Lima Sousa

ROSILENE LIMA SOUSA
DIRETORA GERAL HMII


Rosilene Lima Sousa
Diretora Geral HMII
Matrícula: 50.896-9

Rua Pará, 638 – Centro – Imperatriz (MA)
Fone: (99) 3524-9707 ou (99) 3524-9721

6º Ofício de Imperatriz - Maranhão

Processo Judicial nº TJMA. Selo:
REC FIR038945W14708288RZA4C74,
27/07/2020 11:53:31, At: 13.17.2,
Parte(s): ROSILENE LIMA SOUSA, Rec
Firma: Semelhança, Total R\$ 4,04 Emol
R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17
FEMP R\$ 0,17 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Elle Mayara da S. C. Debonades
Intarima
Portaria CG.MA-19082020



Documento Autenticado Digitalmente pelo sistema com os arquivos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.525/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel da assinatura eletrônica apresentada e conferido assessoria. Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tjma.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://sistemaatvcbastost.net.br/documento/472373187202057528123>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-8404 / Fax: (83) 3244-8484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IFS NASCIMENTO & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IFS NASCIMENTO & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2020 10:53:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IFS NASCIMENTO & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

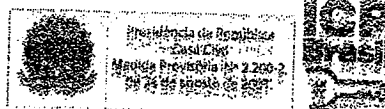
¹Código de Autenticação Digital: 112073107202157620123-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6176d807e0e678be7c4dfc9278e768f404bc880c841d33a554bbf26322bbc51f347d2a55ae6f6b89b089c4ac779f46405781a2637b476d781eb3134581b32044




GOVERNO DO
PARA
Secretaria de
Saúde Pública
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE - DVS
LABORATÓRIO CENTRAL - LACEN

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, A CAPACIDADE TECNICA DA EMPRESA IFS NASCIMENTO E CIA LTDA, CNPJ: 63.872.493.0001-70. ENDEREÇO: TRAV. DR. ENÉIAS PINHEIRO Nº 875 CEP: 66.087.430 BAIRRO: PEDREIRA, BELÉM/PA, ATÉ O MOMENTO NÃO A NADA QUE DESABONE A SUA CONDUTA , SEMPRE CUMPRIU DEVIDAMENTE NO PRAZO A ENTREGA DO MATERIAL SOLICITADO, JÁ ADIQUIRIMOS DESTA EMPRESA O MATERIAL RELACIONADO A SEGUIR.

- MATERIAIS TÉCNICOS E LABORATORIAIS

BELÉM, 25 DE JUNHO DE 2021


SALOMÃO ISAAC BENOLIEL
DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO

Salomão Benoliel
Contador-CRC 8898
Chefe DFA/LACEN



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº
465
CPLQ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, atesta para os devidos fins que a empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.872.493/0001-70, estabelecida da Trav. Dr. Enéas Pinheiro, 875 - Pedreira, na cidade de Belém-PA. Vem prestando fornecimento de Leites, Leites Especiais e Alimentação Enteral (na forma líquida e em pó, hipercalóricos, hiperproteicos, normocalóricos e normoproteicos); Medicamentos Comuns e Controlados; Materiais hospitalares, odontológicos e Laboratoriais; Cadeira de Rodas; Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais; Materiais Permanentes; Mobiliários; Colchões e Móveis Hospitalares; Saneantes Domissanitários; Órteses e Próteses (OPME); Produtos Hemodinâmicos; Dispositivos Vasculares e Neurológicos; Produtos para Higiene e Cosméticos. Diante do que, desconhecemos até a presente data, qualquer ato que desabone a sua conduta comercial e capacidade técnica.

Declaramos ainda, que os produtos ganhos em licitação foram entregues nos prazos estabelecidos por esta administração.

Marabá - PA, 28 de junho de 2021.

Valmir Silva Moura

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 535/2020-GP

Nº 466
CPL



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.939.023/0001-66**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Imperatriz, inscrita no CNPJ: 00.939.023/0001-66, atesta para os devidos fins que a empresa **I F S NASCIMENTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **63.872.493/0001-70**, estabelecida da Trav. Dr. Enéas Pinheiro, 875 – Pedreira, na cidade de Belém-PA. Vem prestando fornecimento de Leites, Leites Especiais e Alimentação Enteral (na forma líquida e em pó, hipercalóricos, hiperproteicos, normocalóricos e normoproteicos); Medicamentos Comuns e Controlados; Materiais hospitalares, odontológicos e Laboratoriais; Cadeira de Rodas; Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais; Materiais Permanentes; Mobiliários; Colchões e Móveis Hospitalares; Saneantes Domissanitários; Órteses e Próteses (OPME); Produtos Hemodinâmicos; Dispositivos Vasculares e Neurológicos; Produtos para Higiene e Cosméticos. Diante do que, desconhecemos até a presente data, qualquer ato que desabone a sua conduta comercial e capacidade técnica.

Declaramos ainda, que os produtos ganhos em licitação foram entregues nos prazos estabelecidos por esta administração.

Imperatriz-MA, 07 de junho de 2021.

1º Ofício

Geovanne Silva Campos
GEOVANNE SILVA CAMPOS

**COORDENADOR DA SAÚDE III
SETOR DE COMPRAS
MAT. 51084-0**

Geovanne Silva Campos
Mat. 51084-0
Setor de Compras

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Poder Judiciário - T.J.MA - Setor: RECFIR020652748.VKUJVB4NDK20.00002021
10:03:09 - Ato: 13.17.2 - Partes: GEOVANNE SILVA CAMPOS, Rec Firm: Semelhante, Total R\$ 6,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://seleto.tjma.jus.br>
Tabuleto Oficial

Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47 – Centro CEP 65903-270 - Imperatriz (MA)
Site: www.imperatriz.ma.gov.br e-mail: compras_semus.itz@hotmail.com

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112070906210682886903>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112070906210682886903-1
Data: 09/06/2021 17:01:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP46705-1P06



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1146
Setor de Saúde - João Pinheiro - PB
53.324-404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de junho de 2021 17:04:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - art. 1º, 2º

Nº
467
CPL



DISMEMBEL
Distribuidora de material médico hospitalar

I F S NASCIMENTO & CIA LTDA.

CNPJ: 63.872.493/0001-70 - Inscrição Estadual: 15.162.905-6

Trav. Dr. Enéas Pinheiro, 875 - Pedreira - CEP: 66.083-157-Belém-PA.

Fones: (91) 3276-5116 - Cel. 98962-0404

E-mail: ifsnascimento@hotmail.com

AO

GOVERNO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

OBJETO: MATERIAL MÉDICO EPIS

ABERTURA DA SESSÃO: 28/07/2021 HORÁRIO: 10:00HORAS

MENOR PREÇO POR ITEM

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO A MENORES INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 63.872.493/0001-70 e INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 15.162.905-6, sediada na Trav. Dr. Enéas Pinheiro nº 875, Pedreira, Belém - PA, por seu representante legal Sr. IVAN FLÁVIO DE SOUZA NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1561825 SSP - PA e CPF/MF 448.404.702-00. DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Por verdade assina o presente,

Belém-Pará, 28 de Julho de 2021

IVAN FLÁVIO DE SOUZA NASCIMENTO
CPF: 448.404.702-00 /RG:1561825 SSP/PA

Nº
468
CPL



DISMEMBEL
Distribuidora de material médico hospitalar

I F S NASCIMENTO & CIA LTDA.

CNPJ.: 63.872.493/0001-70 - Inscrição Estadual: 15.162.905-6

Trav. Dr. Enéas Pinheiro, 875 - Pedreira - CEP: 66.083-157-Belém-PA.

Fones: (91) 3276-5116 - Cel. 98962-0404

E-mail.: ifsnascimento@hotmail.com

AO
GOVERNO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
OBJETO: MATERIAL MÉDICO EPIS
ABERTURA DA SESSÃO: 28/07/2021 HORÁRIO: 10:00HORAS
MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)

I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 63.872.493/0001-70 e INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 15.162.905-6, sediada na Trav. Dr. Enéas Pinheiro nº 875, Pedreira, Belém – PA, por seu representante legal Sr. IVAN FLÁVIO DE SOUZA NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1561825 SSP – PA e CPF/MF 448.404.702-00. DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, do referido certame, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento. DECLARA ainda, que a empresa está de acordo com as cláusulas e condições deste Edital.

Por verdade assina o presente.

Belém-Pará, 28 de Julho de 2021

I F S NASCIMENTO &
CIA
LTDA:63872493000170

Assinado de forma digital por I F S
NASCIMENTO & CIA LTDA:63872493000170
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Belém, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=29186612000100,
qu=Certificado PJ A1, cn=I F S NASCIMENTO &
CIA LTDA:63872493000170
Dados: 2021.07.27 15:19:54 -03'00'

IVAN FLÁVIO DE SOUZA NASCIMENTO
CPF: 448.404.702-00 /RG.1561825 SSP/PA

Nº
469
CPL



DISMEMBEL
Distribuidora de material médico hospitalar

I F S NASCIMENTO & CIA LTDA.

CNPJ.: 63.872.493/0001-70 - Inscrição Estadual: 15.162.905-6

Trav. Dr. Enéas Pinheiro, 875 - Pedreira - CEP.: 66.083-157-Belém-PA.

Fones: (91) 3276-5116 - Cel. 98962-0404

E-mail: ifsnascimento@hotmail.com

AO

**GOVERNO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
OBJETO: MATERIAL MÉDICO EPIS
ABERTURA DA SESSÃO: 28/07/2021 HORÁRIO: 10:00HORAS
MENOR PREÇO POR ITEM**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS.

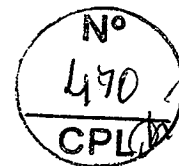
I. F. S. NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ: 63.872.493/0001-70, sediada na Travessa Dr. Enéas Pinheiro nº 875, Bairro: Pedreira, CEP.66.083-157, por seu representante legal Sr. Ivan Flávio de Souza Nascimento, portador da carteira de Identidade nº 1561825 SSP-PA e CPF: 448.404.702-00, **DECLARA**, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belém-Pará, 28 de Julho de 2021

I F S NASCIMENTO &
CIA
LTDA:63872493000170

Assinado de forma digital por I F S NASCIMENTO & CIA LTDA:63872493000170
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Belém, ou=AC, ou=SOLUTI Multiple vs, ou=29186612000100, ou=Certificado PJ A1, cn=I F S NASCIMENTO & CIA LTDA:63872493000170
Dados: 2021.07.27 15:20:11 -03'00'

IVAN FLÁVIO DE SOUZA NASCIMENTO
CPF: 448.404.702-00 /RG.1561825 SSP/PA



DISMEMBEL
Distribuidora de material médico hospitalar

I F S NASCIMENTO & CIA LTDA.

CNPJ.: 63.872.493/0001-70 - Inscrição Estadual: 15.162.905-6

Trav. Dr. Enéas Pinheiro, 875 - Pedreira - CEP.: 66.083-157-Belém-PA.

Fones: (91) 3276-5116 - Cel. 98962-0404

E-mail.: ifsnascimento@hotmail.com

AO
GOVERNO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
OBJETO: MATERIAL MÉDICO EPIS
ABERTURA DA SESSÃO: 28/07/2021 HORÁRIO: 10:00HORAS
MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

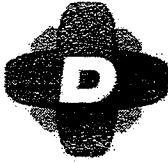
I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 63.872.493/0001-70 e INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 15.162.905-6, sediada na Trav. Dr. Enéas Pinheiro nº 875, Pedreira, Belém – PA, por seu representante legal Sr. IVAN FLÁVIO DE SOUZA NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1561825 SSP – PA e CPF/MF 448.404.702-00. **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, que se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP.

Belém-Pará, 28 de Julho de 2021

I F S NASCIMENTO & CIA
LTDA:63872493000170

Assinado de forma digital por I F S NASCIMENTO & CIA
LTDA:63872493000170
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PA, l=Belem, ou=AG SOLUTI
Multipla vs, ou=29186612000100, ou=Certificado PJ
A1, cn=I F S NASCIMENTO & CIA LTDA:63872493000170
Dados: 2021.07.27 15:20:27 -03'00'

IVAN FLÁVIO DE SOUZA NASCIMENTO
CPF: 448.404.702-00 /RG.1561825 SSP/PA



DISMEMBEL
Distribuidora de material médico-hospitalar

I F S NASCIMENTO & CIA LTDA.

CNPJ: 63.872.493/0001-70 - Inscrição Estadual: 15.162.905-6

Trav. Dr. Enéas Pinheiro, 875 - Pedreira - CEP.: 66.083-157-Belém-PA.

Fones: (91) 3276-5116 - Cel. 98962-0404

E-mail: ifsnascimento@hotmail.com

AO
GOVERNO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
OBJETO: MATERIAL MÉDICO EPIS
ABERTURA DA SESSÃO: 28/07/2021 HORÁRIO: 10:00HORAS
MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

IVAN FLÁVIO DE SOUZA NASCIMENTO como representante devidamente constituído de (CNPJ) 63.872.493/0001-70, I. F. S. NASCIMENTO & CIA LTDA, doravante denominado DISMEMBEL, para fins do disposto no Edital deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por DISMEMBEL e o conteúdo da Proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belém-Pará, 28 de Julho de 2021

I F S NASCIMENTO &
CIA
LTDA:6387249300017
0

Assinado de forma digital por I F S
NASCIMENTO & CIA LTDA:63872493000170
DN: c=BR, o=I CP-Brasil, st=PA, l=Belem, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=29186612000100,
ou=Certificado PJ A1, cn=I F S NASCIMENTO &
CIA LTDA:63872493000170
Dados: 2021.07.27 15:20:47 -03'00'

IVAN FLÁVIO DE SOUZA NASCIMENTO
CPF: 448.404.702-60 /RG.1561825 SSP/PA



DISMEMBEL
Distribuidora de material médico hospitalar

I F S NASCIMENTO & CIA LTDA.

CNPJ: 63.872.493/0001-70 - Inscrição Estadual: 15.162.905-6

Trav. Dr. Enéas Pinheiro, 875 - Pedreira - CEP.: 66.083-157-Belém-PA.

Fones: (91) 3276-5116 - Cel. 98962-0404

E-mail: ifsnascimento@hotmail.com

AO
GOVERNO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
OBJETO: MATERIAL MÉDICO EPIS
ABERTURA DA SESSÃO: 28/07/2021 HORÁRIO: 10:00HORAS
MENOR PREÇO POR ITEM

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO § 6º DO ART. 28 DA
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ.**

A empresa **I. F. S. NASCIMENTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 63.872.493/0001-70, localizada no endereço TV DR ENEAS PINHEIRO, Nº 875, CEP: 66.083-157, doravante denominado **DISMEMBEL** declara, sob as penas da Lei, que:

- Possui no quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência;
- Possui em seu quadro menos de 20 (vinte) funcionários.

Belém-Pará, 28 de Julho de 2021

**I F S NASCIMENTO &
CIA**

LTDA:63872493000170

Assinado de forma digital por I F S
NASCIMENTO & CIA LTDA:63872493000170
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Belem, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=29186612000100,
ou=Certificado PJ A1, cn=I F S NASCIMENTO &
CIA LTDA:63872493000170
Dados: 2021.07.27 15:21:31 -03'00'

IVAN FLÁVIO DE SOUZA NASCIMENTO
CPF: 448.404.702-00 /RG.1561825 SSP/PA



DISMEMBEL
Distribuidora de material médico hospitalar

I F S NASCIMENTO & CIA LTDA.

CNPJ.: 63.872.493/0001-70 - Inscrição Estadual: 15.162.905-6

Trav. Dr. Enéas Pinheiro, 875 - Pedreira - CEP.: 66.083-157-Belém-PA.

Fones: (91) 3276-5116 - Cel. 98962-0404

E-mail.: ifsnascimento@hotmail.com

AO
GOVERNO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
OBJETO: MATERIAL MÉDICO EPIS
ABERTURA DA SESSÃO: 28/07/2021 HORÁRIO: 10:00HORAS
MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO ACESSIBILIDADE

A empresa I. F. S. NASCIMENTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 63.872.493/0001-70, localizada no endereço TV DR ENEAS PINHEIRO, Nº 875, CEP: 66.083-157, doravante denominado DISMEMBEL, declara, que atendem as exigências de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Belém-Pará, 28 de Julho de 2021

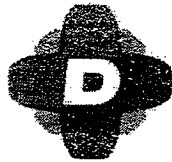
I F S NASCIMENTO &
CIA

LTDA:63872493000170

Assinado de forma digital por I F S NASCIMENTO
& CIA LTDA:63872493000170
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Belem, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=29186612000100,
ou=Certificado PJ A1, cn=I F S NASCIMENTO & CIA
LTDA:63872493000170
Dados: 2021.07.27 15:21:55 -03'00'

IVAN FLÁVIO DE SOUZA NASCIMENTO
CPF: 448.404.702-00 /RG.1561825 SSP/PA

Nº
374
CPL



DISMEMBEL
Distribuidora de material médico hospitalar

I F S NASCIMENTO & CIA LTDA.

CNPJ.: 63.872.493/0001-70 - Inscrição Estadual: 15.162.905-6

Trav. Dr. Enéas Pinheiro, 875 - Pedreira - CEP.: 66.083-157-Belém-PA.

Fones: (91) 3276-5116 - Cel. 98962-0404

E-mail: ifsnascimento@hotmail.com

AO
GOVERNO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
OBJETO: MATERIAL MÉDICO EPIS
ABERTURA DA SESSÃO: 28/07/2021 HORÁRIO: 10:00HORAS
MENOR PREÇO POR ITEM

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 9º
DA LEI FEDERAL 8.666/93**

A empresa **I. F. S. NASCIMENTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 63.872.493/0001-70, localizada no endereço TV DR ENEAS PINHEIRO, Nº 875, CEP: 66.083-157, doravante denominado **DISMEMBEL**, declara, sob as penas da lei, de que entre os dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados da empresa não há dirigente ou servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

Belém-Pará, 28 de Julho de 2021

**I F S NASCIMENTO & CIA
LTDA:63872493000170**

Assinado de forma digital por I F S NASCIMENTO & CIA
LTDA:63872493000170
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Belem, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=29186612000100, ou=Certificado PJ A1,
cn=I F S NASCIMENTO & CIA LTDA:63872493000170
Dados: 2021.07.27 15:22:19 -03'00'

IVAN FLÁVIO DE SOUZA NASCIMENTO
CPF: 448.404.702-00 /RG.1561825 SSP/PA



DISMEMBEL

Distribuidora de material médico hospitalar

I F S NASCIMENTO & CIA LTDA.

CNPJ.: 63.872.493/0001-70 - Inscrição Estadual: 15.162.905-6

Trav. Dr. Enéas Pinheiro, 875 - Pedreira - CEP.: 66.083-157-Belém-PA.

Fones: (91) 3276-5116 - Cel. 98962-0404

E-mail.: ifsnascimento@hotmail.com



AO
GOVERNO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
OBJETO: MATERIAL MÉDICO EPIS
ABERTURA DA SESSÃO: 28/07/2021 HORÁRIO: 10:00HORAS
MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

A empresa I. F. S. NASCIMENTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 63.872.493/0001-70, localizada no endereço TV DR ENEAS PINHEIRO, Nº 875, CEP: 66.083-157, doravante denominado DISMEMBEL, declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Belém-Pará, 28 de Julho de 2021

I F S NASCIMENTO &

CIA

LTDA:63872493000170

Assinado de forma digital por I F S NASCIMENTO & CIA
LTDA:63872493000170
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Belém, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=29186612000100, ou=Certificado PJ
A1, cn=I F S NASCIMENTO & CIA
LTDA:63872493000170
Dados: 2021.07.27 15:22:57 -03'00'

IVAN FLÁVIO DE SOUZA NASCIMENTO

CPF: 448.404.702-00 /RG.1561825 SSP/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA / 2021

Inscrição Mobiliária	Data de Validade	Nº Guia
111.239-3	10/04/2022	21.1.040342-4

Nome ou Razão Social
I F S NASCIMENTO & CIA LTDA

Endereço
 ENEAS PINHEIRO 000875
 Bairro: PEDREIRA
 CEP: 66087430

CPF/MF	CNPJ/IMEF	Data Início da Atividade
*****	63.712.493/000170	04/05/2011

Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO
 COMERCIO ATACADISTA DE: INSTRUMENTOS, MATERIAS, MEDICAMENTOS, MOVEIS, INCLUSIVE PEÇAS E ACESSORIOS DE USO: MEDICO, HOSPITALAR, CIRURGICO, ODONTOLOGICO, LABORATORIAIS, OPTICO, AUDITIVO, ALIMENTACAO ENTERAL E PARENTERAL; CORRELATOS, MATERIAL

Out-Door:	Identificação	Mural	Exteriores	Horário Especial:
SIM		**	*	***

Belém 29 de MARÇO de 2021

Lia Marcia Pamplona Nascif
 LIA MARCIA PAMPLONA NASCIF
 Diretor(a) do Departamento de Tributos Mobiliários

Jose Batista Capeloni Junior
 JOSÉ BATISTA CAPELONI JUNIOR
 Secretário(a) Municipal de Finanças

Código de autenticação: P31A3313E71P4R3NN20910M9A2A30M

Emissão em 29 de MARÇO de 2021





LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

1ª VIA

Nº DO PROCESSO:
0821/2021 - DVSDM

Nº DA LICENÇA:
0495/21



O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONCEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM VALIDADE ATÉ: **31/03/2022**
PARA A (S) ATIVIDADE (S): **COMÉRCIO ATACADISTA**
COMERCIALIZAR: **MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL;**
CORRELATOS; COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E
ALIMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA

CÓDIGO: 4644-3/01 DESCRIÇÃO: **COMÉRCIO ATACADISTA (DISTRIBUIDORA).**
AUTORIZADO A ARMAZENAR DISTRIBUIR, EXPEDIR E TRANSPORTAR: I) **MEDICAMENTOS**
NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL. *AFE: 1.07191.3; II) MEDICAMENTOS SUJEITOS
A CONTROLE ESPECIAL. *AE: 1.22271.2; III) CORRELATOS (PRODUTOS PARA A SAÚDE).
***AFE: 8.04046.1 (71X31497XH59); IV) COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE. *AFE:**
2.06355.2; V) SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. *AFE: 3.04177.3; VI) ALIMENTOS PARA
FINS ESPECIAIS, REGISTRADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INCLUINDO ALIMENTOS
PARA NUTRIÇÃO ENTERAL.

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: **I F S NASCIMENTO & CIA LTDA**
CNPJ / CPF: **63.872.493/0001-70**
LOGRADOURO: **TRAVESSA DR ENEAS PINHEIRO**
COMPLEMENTO: **N: 875**
BAIRRO: **PEDREIRA**
MUNICÍPIO: **BELÉM**
ESTADO: **PARA**
CEP: 66.087-430

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL / OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: **WESLANHA SOARES BATISTA PINHEIRO**
INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL: **CRF/PA 3850**

O QUAL COMPROMETE-SE A OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E/OU SERVIÇOS E CUMPRIR AS NORMAS
LEGAIS REGULAMENTARES DESTINADAS A PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E DEFESA DA SAÚDE, REFERENTE ÀS
ATIVIDADES EXERCIDAS.

A PRESENTE LICENÇA DEVERÁ SER FIXADA NO ESTABELECIMENTO ORA LICENCIADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.
O NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PREVISTA NA LEGISLAÇÃO
EM VIGOR, RESULTANDO INCLUSIVE NO CANCELAMENTO DA LICENÇA.

OBS: SUGERIMOS AO USUÁRIO QUE PROVIDENCIE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM 90 (NOVENTA)
DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO PRAZO DE VENCIMENTO.

LOCAL: **BELÉM**

DATA: **04/03/2021**

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

Alessandra dos S. Figueiredo
Alessandra dos S. Figueiredo
Mat. 1956922-013
Direção
DEVISA/SESMA/PMB



C2



Nº
478
CPL



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz

CONTRATO Nº 004/2016
PROC. ADM. Nº 31.01.6486/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEDE DA SEMUS, ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, ATENÇÃO BÁSICA, HMI E HII, SAMU, CEMI, CEO, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAÚDE BUCAL, CAF, DST/AIDS, CENAPA, HEPATITES VIRAIS E ATENDIMENTO AS ORDENS JUDICIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA IFS NASCIMENTO & CIA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF n.º 00.939.023/0001-66, localizado na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 47 – Centro, através da Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES MADEIRA**, brasileira, casada, médica, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **IFS NASCIMENTO & CIA LTDA EPP**, CNPJ/MF N.º 63.872.493/0001-70, estabelecida na Travessa Enéas Pinheiro, n.º 875, Bairro Pedreira, CEP 66.067-430, Belém - PA, neste ato, representada pelo, Sr. **IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO**, portador do RG N.º 1561825-SSP-PA e do CPF/MF N.º 448.404.702-00, e pelo Sr. **JOÃO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO**, portador do RG n.º 3142734-SSP/PA e do CPF/MF n.º 696.150.982-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 31.01.6486/2015- SEMUS** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais correlatos, para atender as demandas da Sede da SEMUS, Atenção Psicossocial, Atenção Básica, HMI e HII, SAMU, CEMI, CEO, Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária, Saúde Bucal, CAF, DST/AIDS, CENAPA, Hepatites Virais e Atendimento as Ordens Judiciais, com motivação no Processo Administrativo n.º 31.01.6486/2015 - SEMUS, e em conformidade com o Pregão Presencial n.º 004/2016-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112071711209540813980-1
Data: 17/11/2020 10:35:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR95516-XSP6



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro São João, Imperatriz - PA
(91) 3244-5400 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://www.azevedobastos.net.br>

Dir. Valdir Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tribunal



Documento Autenticação Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://secedigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://ezevedobastos.net.br/documento/112071711209540813980>



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz

Nº
479
CPL

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) A reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 03 (três) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.
- II) A evitar a entrega de materiais correlatos impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.
- III) A responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis dentro dos prazos de validade e responsabilizando-se mesmo que o prazo tenha expirado.
- IV) Observar o prazo máximo no qual a empresa ficará obrigada a entregar os materiais correlatos, conforme Termo de Referência.
- V) Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos materiais correlatos, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- VI) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- VII) Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- VIII) A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- IX) O Contratado fica obrigado a apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado no certame licitatório, sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- X) Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, embalagens, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.
- XI) Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao fornecimento dos materiais correlatos.
- XII) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
- XIII) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- XIV) Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido pelo usuário. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.ljpb.us.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.nol.br/documento/11207171209540813980

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11207171209540813980-2
Data: 17/11/2020 10:35:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKR95517-OAIS



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro São Estado, São Raimundo - PE
(51) 3744-5094 - cartorio@azevedobastos.nol.br
https://azevedobastos.nol.br

Seu Valor Assinado
Trabalha com a Grande Consciência





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz

Nº
480
CPL

XV) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

XVI) A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

XVII) A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

XVIII) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.

XIX) A ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade pela má execução do objeto do contrato.

XX) Os materiais correlatos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A inobservância do prazo de entrega do(s) produto(s) constante deste contrato acarretará a CONTRATADA pena de multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total deste instrumento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I) Efetuar o pagamento na forma do Edital e Termo de Referência, após o recebimento definitivo dos medicamentos e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições do Termo de Referência;

II) Verificar se a entrega dos materiais correlatos foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos materiais entregues.

III) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

IV) Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I do Termo de Referência.

V) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

VI) Permitir acesso dos empregados do contratante ao local do fornecimento do material;



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112071711209540813980-3
Data: 17/11/2020 10:35:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKR35518-5SD9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro das Estrelas - São Paulo - PE
(81) 3244-2694 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Do Valor Acordado em R\$ 4,58
Tudo





Nº
481
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz

- VII) Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato;
- VIII) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- IX) Solicitar a reparação do objeto do contrato, que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita ou apresentar defeito;
- X) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto no contrato;
- XI) Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação para entrega dos medicamentos é até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com o que dispõe a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da solicitação do Material em questão expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$ 3.176.316,27 (três milhões, cento e setenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento pelo fornecimento dos materiais será efetuado a fornecedora, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias úteis após a aceitação definitiva dos mesmos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS A ENTREGA DOS PRODUTOS**, à medida que forem realizados o recebimento dos mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

PARÁGRAFO QUARTO - Para fazer jus ao pagamento, a fornecedora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT.

PARÁGRAFO QUINTO - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa fornecedora das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autêntico e presente na imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e presente na imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e presente na imagem digitalizada. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/112071711209540813980>
O referido é verdade. Dou fé. *****



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112071711209540813980-4
Data: 17/11/2020 10:35:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKR95519-D1B8;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Dot. Valter Azevêdo Bastos
Titular





ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Imperatriz

Nº
482
CPL

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

- 31.001.10.122.0126.2254 - Manutenção das Atividades e Projetos do FMS. – R\$ 17.273,00 (dezesete mil duzentos e setenta e três reais)
 - 31.001.10.305.0094.2302 – Ações de Apoio aos Portadores de Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST/AIDS – Hepatites Virais. – R\$64.470,60 (sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos)
 - 31.001.10.302.0090.2282 - Manutenção das Atividades e Projetos do SAMU. – R\$ 16.178,22 (dezesesseis mil cento e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)
 - 31.001.10.302.0127.2271 - Manutenção das Atividades e Projetos do CEREST. – R\$ 226,25 (duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)
 - 31.001.10.302.0127.2275 – Atendimento Hospitalar (Equoterapia, CEMI e Auditoria). – R\$ 8.444,53 (oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)
 - 31.001.10.303.0127.2293 – Manutenção das Atividades e Projetos dos Centros de Especialidades Odontológicas. – R\$ 447.452,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois centavos)
 - 31.001.10.302.0125.2274 – Manutenção das Atividades e Projetos do HMI e HII. – R\$ 2.339.018,54 (dois milhões trezentos e trinta e nove mil e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)
 - 31.001.10.301.0085.2258 – Manutenção das Atividades e Projetos do CAF. – R\$ 223.555,00 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)
 - 31.001.10.302.0127.2284 – Manutenção das Atividades e Projetos em Atenção Psicossocial. – R\$ 3.368,13 (três mil trezentos e sessenta e oito reais e treze centavos)
 - 31.001.10.301.0086.2263 – Promovendo Saúde na Atenção Básica – SF (Saúde da mulher). – R\$ 54.760,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta reais)
 - 31.001.10.305.0094.2495 – Vigilância Epidemiológica em Saúde (Vigilância em Saúde). – R\$1.570,00 (hum mil quinhentos e setenta reais)
- Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 00 – Tesouro
 04 – Fundo Municipal de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

- I - A multa pela inexecução total ou parcial do Contrato prevista nos Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, fixa-se em 5% (cinco por centos) do valor total do contrato.
- II - Nos casos de atraso para o fornecimento do objeto, a multa será de 0,05% por dia de atraso, com percentual máximo de 10% (dez por cento) por ocorrência.
- III - Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:
- IV - advertência;

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/112071711209540813980



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 112071711209540813980-5
 Data: 17/11/2020 10:35:29
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKR95520-HORE;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Det. Valber Azevedo Bastos Miranda Cavalcanti
 Titular





Nº
483
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz

- V - multa, de acordo com o previsto no contrato;
- VI - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII - A reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplica.
- IX - O contratado poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, âmbito da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Sicaf – ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhante – pelo prazo de até cinco anos, quando:
- X - deixar de celebrar ou de assinar o contrato ao ser convocado dentro do prazo de validade da proposta ou da ata de registro de preços;
- XI - deixar de entregar documentação exigida no edital;
- XII - apresentar documentação falsa exigida no edital;
- XIII - apresentar documentação falsa exigida no certame;
- XIV - fizer declaração falsa;
- XV - ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- XVI - não mantiver a proposta;
- XVII - falhar na execução do contrato;
- XIX - fraudar a execução do contrato;
- XX - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- XXI - Essas penalidades não excluem as multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas nas Leis 8.429/92, 8.666/93 e Lei 12.846/2013.
- XXII - Além das normas citadas o contratado fica sujeito às demais sanções civis e penais previstas em lei.
- XXIII - A inexecução total ou parcial do contrato pode acarretar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- XXIV - São motivos para a rescisão do contrato:
- XXV - o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, ou prazos;
- XXVI - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- XXVII - o atraso injustificado no início no início da obra, serviço ou fornecimento;
- XXVIII - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.ljpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12071711209540813980



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112071711209540813980-6
Data: 17/11/2020 10:35:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKR95521-VJXC



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5694 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Handwritten signature]
Bst. Vagner Azevedo Miranda Cavalcanti
Tribunal





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz

Nº
484
CPLQ

- XXIX - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como as de seus superiores;
- XXX - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- XXXI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- XXXII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- XXXIII - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XXXIV - a alteração social ou a modificação da finalidade da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XXXVI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XXXVII - a supressão, por parte da Administração das compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido;
- XXXVIII - a suspensão de sua execução, ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XXXIX - o atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XL - a liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XLI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XLII - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis.
- XLIII - É permitida ao contratado vista do processo para que possa exercer seu direito à ampla defesa e ao contraditório.
- XLIV - É necessário lavrar termo de encerramento, decorrente de rescisão, assinado pelas partes contratantes.
- XLV - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://secdigital.tjpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/112071711209540813960>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 112071711209540813960-7
Data: 17/11/2020 10:35:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKR95522-T4CF



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Dutra, 87 - Fone: (11) 3505-0830
Bairro: Jd. Santa Rosa - Jd. Santa Rosa - SP
(11) 3244-2494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Del. Valdir Azevêdo Bastos - Titular
TJPB





Nº
485
CPLD

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz

- XLVI - É permitida ao contratado vista do processo para que possa exercer seu direito à ampla defesa e ao contraditório.
XLVII - É necessário lavrar termo de encerramento, decorrente de rescisão, assinado pelas partes contratantes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato, poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I - A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato serão feitos pelo Sr. Antonio Gomes Filho - Diretor do Setor de Compras da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Maria das Graças Sousa - Almojarifado do HMI, e Sra. Rayssa Gabriella P. de Castro - Responsável pela Central Farmacêutica, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências,

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://seledigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/112071711209540813980>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112071711209540813980-8
Data: 17/11/2020 10:35:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKR95523-8VT4



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro São Estevão, Icoaraci - PE
(83) 3244-2000 - cartorio@azevedobastos.nol.br
<https://azevedobastos.nol.br>

Dr. Vitor Azevedo Bastos Cavalcanti
Titular





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz

Nº
486
CPL

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

II – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO FORO

Fica Eleito o foro da Cidade de Imperatriz- MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz, (MA), 28 de Março de 2016.

CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES MADEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
REPRESENTANTE LEGAL
IFS NASCIMENTO & CIA LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature] _____ CPF/MF 033 152 553 42
[Handwritten Signature] _____ CPF/MF 020 546 753 93

Documento Autenticado: Digitalização elaborada com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52, da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.ipb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/11207171209540813980

Nº
487 /
CPL



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz

ORDEM DE FORNECIMENTO

A
IFS NASCIMENTO & CIA LTDA EPP
NESTA.

Prezado Senhor,

Comunicamos a V.Sª, que está autorizado a fornecer materiais correlatos, para atender as demandas da Sede da SEMUS, Atenção Psicossocial, Atenção Básica, HMI e HII, SAMU, CEMI, CEO, Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária, Saúde Bucal, CAF, DST/AIDS, CENAPA, Hepatites Virais e Atendimento as Ordens Judiciais, com motivação no Processo Administrativo nº 31.01.6486/2015-SEMUS e em conformidade com o Pregão Presencial 004/2016- CPL, Contrato 064/2016 e seus anexos, para o fornecimento das quantidades previstas que foram ratificadas, o presente contrato é de R\$ 3.176.316,27 (três milhões cento e setenta e seis mil trezentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos). Conforme necessidade da Contratante.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

- 31.001.10.122.0126.2254 - Manutenção das Atividades e Projetos do FMS. – R\$ 17.273,00 (dezessete mil duzentos e setenta e três reais)
- 31.001.10.305.0094.2302 – Ações de Apoio aos Portadores de Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST/AIDS – Hepatites Virais. – R\$ 64.470,60 (sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis centavos)
- 31.001.10.302.0090.2282 - Manutenção das Atividades e Projetos do SAMU. – R\$ 16.178,22 (dezesseis mil cento e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)
- 31.001.10.302.0127.2271 - Manutenção das Atividades e Projetos do CEREST. – R\$ 226,25 (duzentos e vinte e seis reais e cinco centavos)
- 31.001.10.302.0127.2275 – Atendimento Hospitalar (Equoterapia, CEMI e Auditoria). – R\$ 8.444,53 (oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)
- 31.001.10.303.0127.2293 – Manutenção das Atividades e Projetos dos Centros de Especialidades Odontológicas. – R\$ 447.452,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois centavos)
- 31.001.10.302.0125.2274 – Manutenção das Atividades e Projetos do HMI e HII. – R\$ 2.339.018,54 (dois milhões trezentos e trinta e nove mil e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)
- 31.001.10.301.0085.2258 – Manutenção das Atividades e Projetos do CAF. – R\$ 223.555,00 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)
- 31.001.10.302.0127.2284 – Manutenção das Atividades e Projetos em Atenção Psicossocial. – R\$ 3.368,13 (três mil trezentos e sessenta e oito reais e treze centavos)
- 31.001.10.301.0086.2263 – Promovendo Saúde na Atenção Básica – SF (Saúde da mulher). – R\$ 54.760,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta reais)
- 31.001.10.305.0094.2495 – Vigilância Epidemiológica em Saúde (Vigilância em Saúde). – R\$1.570,00 (hum mil quinhentos e setenta reais)

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte do Recurso: 04 – Fundo Municipal de Saúde.

DATA DE INÍCIO: 29 de março de 2016.

CSW

CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES MADEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47 - Centro, CEP 65903-270 - Imperatriz (MA).
Fone: (99) 3524-9872 / Fax: (99) 3524-9872
site: www.imperatriz.ma.gov.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112071711209540813980-10
Data: 17/11/2020 10:35:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKR95525-HJGH;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Dei Voto Favorável ao Pedido de Condição de Trabalho



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/112071711209540813980>

Nº
488
CPI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de assentamentos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IFS NASCIMENTO & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IFS NASCIMENTO & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/11/2020 11:15:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IFS NASCIMENTO & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

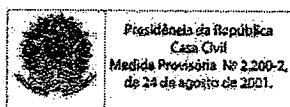
¹Código de Autenticação Digital: 112071711209540813980-1 a 112071711209540813980-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29b148f836288c298fbc2d1ffe6a0d9701691c567fb7fc38162a427c18325b9b5a701bfe5094c21de7f9e1c236006a578
1a2637b476d781eb3134581b32044



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE IFS NASCIMENTO E CIA LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR BRUTO R\$ 9.030,16

Nº: 000.011.396

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO: / / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCAJUBA (005389)

IFS NASCIMENTO E CIA LTDA EPP
TV. ENEAS PINHEIRO, 875, 875
BELEMA
TEL/FAX: 9132766675
CEP: 66083156

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada 1 - Saída 1
Nº 000.011.396
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 2

CHAVE DE ACESSO: 1520 0663 8724 9300 0170 5500 1000 0113 9610 0025 3768

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 315200018384510 - 25/06/2020 11:10:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de Mercadorias

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 151629056 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA: CNPJ: 63.872.493/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCAJUBA (005389) CNPJ/CPF: 11.939.601/0001-80 DATA DA EMISSÃO: 25/06/2020

ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA MENDES, 45 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 68420-000 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 25/06/2020

MUNICÍPIO: MOCAJUBA FONE/FAX: UF: PA INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE SAÍDA: 11:09:43

FATURA

Número: 00025376-1 Valor Original: 9.030,16 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 9.030,16

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	9.030,16		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.030,16

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: SAO LUIZ EPP FRETE POR CONTA: 0 - Rem. CÓDIGO ANTT: FLACA DO VEÍC: UF: PA CNPJ/CPF: 63.872.493/0001-70

ENDEREÇO: TV. ENEAS PINHEIRO, 875 MUNICÍPIO: BELEMA UF: PA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 151629056

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
00006653	Aparelho conjunto de micronebulizador p/ inalacao em oxigenio ou ar comprimido LT. 369258A Val. 12/25	90192020	0 102	5102	UN	2,0000	295,0900	590,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001240	Aparelho de pressao adulto LT. 970081A Val. 12/25	90189092	0 102	5102	UN	9,0000	56,0000	504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000791	Fluxometro de 0 15 LT. 252821A Val. 12/25	90183929	0 400	5102	UN	1,0000	118,0800	118,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002977	Garrote para puncao venosa periferica, confeccionada em tecido elastico e travas de seguranga em plastico hipoalergenico LT. 1581200A Val. 12/25	90183930	0 102	5102	UN	23,0000	8,0000	184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00005363	Gel p/ ultrassonografia, meio de contato para transmissao ultrassonica, galao c/ 5 litros LT. 7000810A Val. 11/25	30067000	0 102	5102	GL	4,0000	14,0000	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001880	Kit ginecologico p/ exame citologico, esteril, meio liquido, espelho tamanho G, spatula de Ayres LT. 321230A Val. 11/25	39269040	0 102	5102	KT	100,0000	1,8500	185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000284	Kit ginecologico p/ exame citologico, esteril, meio liquido, espelho tamanho M, spatula de Ayres LT. 5002781A Val. 11/25	39269040	5 102	5102	KT	100,0000	1,8000	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001879	Kit ginecologico p/ exame citologico, esteril, meio liquido, espelho tamanho P, spatula de Ayres LT. 702301A Val. 11/25	90189099	0 102	5102	KT	260,0000	1,6000	416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00006866	Lamina de bisturi n. 15, em aco carbono, esteril, caixa c/100 unidades LT. 701400A Val. 11/25	90189029	0 102	5102	UN	57,0000	20,7000	1.179,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Parcela Num.: 001, Venc.: 25/07/2020, Valor: 9.030,16 I - Documento Emitido Por ME ou EPP Optante pelo Simples Nacional*** II - Não Gera Direito a Crédito Fiscal de ICMS e de IPI*** I-004: DEPOSITO C/C BANCO DO BRASIL:IX R\$ 9030,16 TERMO ADITIVO CONTRATO N. 2019/02.12.004-SESAU/PRM Banco: BANCO DO BRASIL, Agencia: 1686-1 C/C: 119604-9 RECLAMAÇÕES: (91)3276.6675 / 3276.5116 OU POR E-MAIL IFSNASCIMENTO@

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE IFS NASCIMENTO E CIA LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 9.030,16	NF-e Nº: 000.011.396 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCAJUBA (005389)	

No
400
CPL

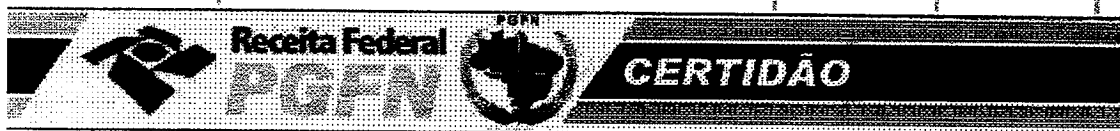
IFS NASCIMENTO E CIA LTDA EPP TV. ENEAS PINHEIRO, 875, 875  DISMEMBEL PEDREIRA BELEM PA TEL/FAX: 9132766675 CEP: 66083156	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.011.396 SÉRIE : 1 FOLHA: 2 de 2	 CHAVE DE ACESSO 1520 0663 8724 9300 0170 5500 1000 0113 9610 0025 3768 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315200018384510 - 25/06/2020 11:10:52
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 151629056	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 63.872.493/0001-70

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
0000696	Lamina de bisurri n. 23, em aço carbono, esteril, caixa c/ 100 unidade LT. 800140A Val. 11/25	90189029	0 102	5102	UN	90,0000	21,6000	1.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00005005	Luva cirurgica esteril, tamanho n. 7,0 LT. 80120A Val. 12/25	40151100	0 102	5102	PA	990,0000	0,9000	891,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006603	Luva cirurgica esteril, tamanho n. 7,5 LT. 23100A Val. 12/25	40151900	0 102	5102	PA	900,0000	1,0000	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00005689	Luva cirurgica esteril, tamanho n. 8,0 LT. 30005A Val. 12/25	40151100	0 102	5102	PA	250,0000	0,9000	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000103	Mascara cirurgica descartavel. Material polipropileno tecido nao tecido, constituída de tres camadas LT. 12500A Val. 12/25	63079010	2 102	5102	CX	38,0000	9,0000	342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00006654	Otoscopia, lampada halogena, fibra optica, especulos reutilizaveis, garantia 1 ano, validade indeterminad LT. 102130A Val. 12/25	90189099	0 102	5102	UN	2,0000	390,0000	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00007073	Seringa 01 ml luer slip sem agulha LT. 201990A Val. 12/25	90183119	0 102	5102	UN	1.500,0000	0,1300	195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00004242	Seringa 03 ml luer slip sem agulha LT. 61626100A Val. 12/25	90183119	0 102	5102	UN	1.000,0000	0,1800	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00007043	Seringa 05 ml luer slip sem agulha LT. 4141420A Val. 12/25	90183119	0 102	5102	UN	1.000,0000	0,1600	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
HOTMAIL.COM

Vend: 0010-TELEVENDAS
Fatura: 00025376-1 Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE MOCAJUBA



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 63.872.493/0001-70

Data da Emissão : 22/02/2021

Hora da Emissão : 00:40:45

Código de Controle da Certidão : A5CF.2850.7FB5.79D9

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 22/02/2021, com validade até 21/08/2021.

[Página Anterior](#)



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP

Inscrição Estadual: 15.162.905-6

CNPJ: 63.872.493/0001-70

Emitida às: 16:13:56 no dia 23/02/2021

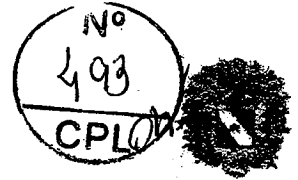
Válida até: 22/08/2021

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702021080364365-7

Código de controle de autenticidade: 4414A180.A944343F.558075E2.0934B9A6

[Nova consulta](#)



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP

Inscrição Estadual: 15.162.905-6

CNPJ: 63.872.493/0001-70

Emitida às: 16:13:56 no dia 23/02/2021

Válida até: 22/08/2021

Tipo Certidão: Negativa NÃO Tributária

Nº Certidão: 702021080364366-5

Código de controle de autenticidade: 715B5123.7FD0E374.EE7F75F1.1210C58C

[Nova consulta](#)

Certidão Autêntica

Nº
494
CPL

Tipo Certidão: CONJUNTA NEGATIVA OU POSITIVA C/EFEITO DE
NEGATIVA

Número do protocolo: 095563/119/2021

Contribuinte: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA

Inscrição Mobiliária: 111239-3

Inscrição Imobiliária:

Inscrição(ões) D Ativa de Créditos não Tributáveis:

Data Emissão: 07/07/2021

Hora Emissão: 09:18

Validade: Validade 180 cento e oitenta dia(s)

Código de verificação: IJJW.RXIQ.GOWI.SWZR.JNPT

Autenticidade de Certidão

Nº
495
CPLQ

Autenticidade de Certidão

Início » Autenticidade de Certidão

Pesquisa

Número do Controle:

08421595

Data de Emissão:

14/06/2021

Hora emissão:

10:48:14

Autenticidade de certidão comprovada

Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Cíveis, número 08421595, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em nome de I F S NASCIMENTO & CIA LTDA, emitida em 14/06/2021 às 10:48:14, com validade até 12/09/2021.

Imprimir

Consultar

Limpar

Observação

- Digite apenas os 8 últimos dígitos contidos na certidão. Exemplo: 999912345678 digitar apenas 12345678.
- Para melhor pesquisa digite os campos obrigatórios e completos.



TJ/PA - Tribunal de Justiça do Estado do Pará

© 2021 - TJ/PA - Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Av. Almirante Barroso nº 3089 - Bairro: Souza - CEP: 66613-710 - Belém - PA
Este site possui recursos de Acessibilidade.
Central de Serviços: 3289-7100
Horário de atendimento de 08:00h às 20:00h.